



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 6240/2013</b>		
Ementa <b>DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO NA FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FIEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>		
Data da Norma <b>12/12/2013</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Observações <b>Projeto: 180/13 - Autor EXECUTIVO MUNICIPAL</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b>	<b>Norma Relacionada</b>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b>
19/11/2015	<a href="#">Lei Ordinária nº 6512/2015</a>	Alterada pela
20/12/2018	<a href="#">Lei Complementar nº 51/2018</a>	Revogada pela



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

Aut. Nº	147/13
P.L. Nº	180/13
Publ.:	17/12/13

**LEI Nº 6.240 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.**

***“Dispõe sobre a criação de cargos em provimento efetivo na Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC, e dá outras providências.”***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos de carreira, de provimento efetivo, na Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura- FIEC:

**I – 01 (um) cargo de Técnico em Informática/Hardware, com padrão de vencimento correspondente a referência I, Classe “A”, do Grupo EM, Sub Grupo III, a que se refere o Anexo VII, da Lei Municipal Complementar nº 11/2010;**

**II - 01 (um) cargo de Coordenador Pedagógico, com padrão de vencimento correspondente a referência I, Classe “A”, do Grupo ES, Sub Grupo I, a que se refere o Anexo VII, da Lei Municipal Complementar nº 11/2010;**

**III – 01 (um) cargo de Administrador de Redes, com padrão de vencimento correspondente a referência I, Classe “A”, do Grupo ES, Sub Grupo I, a que se refere o Anexo VII, da Lei Municipal Complementar nº 11/2010;**

**IV – 15 (quinze) cargos de Professor de Nível Técnico I, com padrão de vencimento correspondente a referência I, Classe “A”, do Grupo ES, Sub Grupo II, a que se refere o Anexo VII, da Lei Municipal Complementar nº 11/2010;**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

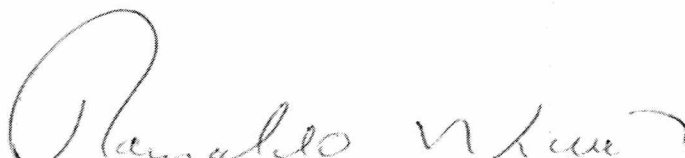
**Parágrafo único** – As atribuições e responsabilidades dos cargos criados nos incisos I, II e III deste artigo, constam do anexo I, que fica fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 2º** - A abertura de concurso público para o provimento dos cargos criados por esta lei, somente poderá ser autorizada se houver a declaração dos ordenadores de despesas quanto a sua adequação aos limites financeiros e orçamentários, bem como o cumprimento e observância das regras estabelecidas na Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias relativas à Pessoal, constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, em sendo necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de dezembro de 2013.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

## Anexo I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº	ATRIBUIÇÕES	JORNA DA SEMAN AL	ESCOLARIDA DE
Técnico em Informática/Ha rdware	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Instalar e configurar equipamentos, sistemas operacionais, sistemas de informação, antivírus e aplicativos;</li> <li>- Colaborar na elaboração de manuais de treinamento e apostilas;</li> <li>- Sugerir e avaliar a atualização de novos softwares aplicativos;</li> <li>- Prestar suporte ao usuário de aplicativos e/ou sistemas de informática, no que se refere a sua instalação, configuração e/ou utilização;</li> <li>- Elaborar e/ou revisar manual do usuário de sistemas;</li> <li>- Validar e implantar sistemas;</li> <li>- Treinar e dar apoio a usuários de sistemas;</li> <li>- Efetuar montagem e configuração de microcomputadores;</li> <li>- Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores;</li> <li>- Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de impressoras;</li> <li>- Auxiliar na instalação e configuração de redes físicas e redes lógicas;</li> <li>- Realizar outras atividades da mesma natureza, complexidade e grau de dificuldade.</li> </ul>	40 Horas	Técnico em Informática ou Hardware
Coordenador Pedagógico	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem da FIEC;</li> <li>- Identificar as necessidades dos professores e alunos, em consonância com a proposta</li> </ul>	40 Horas	Licenciatura Plena em Pedagogia



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

	<p>pedagógica da instituição, e encontrar soluções que priorizem um trabalho educacional de qualidade;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Abranger todo o processo educacional: Planejamento, metodologias utilizadas, sistemas e critérios de avaliação, programas de recuperação contínua do aluno, projetos interdisciplinares;</li><li>- Motivar os professores, sua equipe e alunos preparando-os para mudanças;</li><li>- Acompanhar o trabalho do professor e servidores da instituição, sendo responsável pelo elo entre os envolvidos na comunidade educacional, acompanhando os resultados, e desenvolvendo ações pedagógicas para aperfeiçoar o processo de ensino – aprendizagem;</li><li>- Na ausência do professor, coordenar a substituição do mesmo na sala de aula;</li><li>- Organizar, Planejar a atribuição de aulas, seguindo as leis e diretrizes educacionais;</li><li>- Promover atividades pedagógicas envolvendo toda a comunidade escolar (ex.: English Day);</li><li>- Acompanhar e orientar os alunos em estágio dentro e fora da Instituição;</li><li>- Assinar termos relacionados a área pedagógica, junto aos órgãos da administração pública municipal, estadual e federal ou associações de classes ou empresas privadas, para fins de celebração, execução e prestação de contas de contratos, parcerias, acordos, convênios;</li><li>- Acompanhar a elaboração da Grade dos cursos, bem como a aprovação na secretaria de ensino;</li><li>- Verificar as exigências legais dos Órgãos de Classe para concessão de registro aos alunos;</li><li>- Realizar outras atividades da mesma natureza,</li></ul>		
--	--	--	--



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

		complexidade e grau de dificuldade.		
Administrador de Redes	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Instalação e manutenção da rede local, disponibilizando e otimizando os recursos computacionais disponíveis;</li> <li>- Acompanhar o processo de compra do material necessário para manutenção da rede local através da elaboração de descritivos técnicos e orientações necessárias;</li> <li>- Instalar, configurar e validar gateways;</li> <li>- Orientar e/ou auxiliar os administradores e gerentes das sub-redes;</li> <li>- Executar serviços nas máquinas principais da rede local, tais como: gerenciamento de discos, fitas e backup's, parametrização dos sistemas, atualização de versões dos sistemas operacionais e aplicativos, aplicação de correções e patches;</li> <li>- Realizar abertura, controle e fechamento de contas de usuários, permissões de acessos e regras em geral;</li> <li>- Controlar e acompanhar a performance da rede local e sub-redes bem como dos equipamentos e sistemas operacionais instalados;</li> <li>- Propor a atualização dos recursos de software e hardware;</li> <li>- Garantir a integridade, segurança e disponibilidade da informação da rede;</li> <li>- Verificar e reportar ocorrências de infrações e/ou segurança;</li> <li>- Promover a utilização de conexão segura entre os usuários do seu domínio;</li> <li>- Implementar as políticas de segurança e privacidade da empresa na rede, além de desenvolvê-la;</li> </ul>	40 Horas	Superior Completo – Curso de Graduação na área de Informática ou Processamento de Dados, ou Curso Pós Graduação na área de Informática



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

### **SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO** **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Instalar, suportar, e manter servidores e outros sistemas, e planejar para responder a indisponibilidades de serviços e outros problemas;</li><li>- Registrar os chamados através do sistema de gerenciamento de chamados do Help Desk e atuar no acompanhamento de rotinas periódicas e preventivas no ambiente de rede;</li><li>- Suporte à correção de problemas de software nos servidores;</li><li>- Realizar instalações e desinstalações de novos equipamentos e sistemas na rede;</li><li>- Fazer o controle e manutenção de documentações relacionadas às atividades e a rede;</li><li>- Analisar e corrigir problemas de configuração em equipamentos de redes de voz e dados;</li><li>- Manter-se atualizado tecnicamente através de estudos, participação em cursos e treinamentos, listas de discussão, etc.;</li><li>- Seguir as recomendações de segurança estabelecidas por normas e portarias;</li><li>- Desenvolver medidas de segurança contra invasões ou má utilização da rede e políticas contra ataques de vírus ou outros programas indesejáveis.</li><li>- Realizar outras atividades da mesma natureza, complexidade e grau de dificuldade.</li></ul>		
--	---	--	--